

SEI nº 25000000234-0

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025-DPE (08/2025 DPE-CE). UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANTÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. INCLUSÃO DE FISCAL DO TERMO.

Pelo presente instrumento, em conformidade com o estabelecido no processo administrativo em destaque, promove-se o registro da inclusão do fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025-DPE (nº 08/2025-DPE-CE), cujo objeto é utilização por defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Paraná do Sistema de Plantões, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (SETIN/DPGE-CE), consoante as seguintes cláusulas:

1. OBJETO:

O servidor público **ÁLVARO MATEUS SANTANA**, e-mail: alvaro.mateus@defensoria.pr.def.br, fica designado fiscal do Termo de Cooperação técnica nº nº 004/2025/DPE (08/2025-DPE-CE).

2. VIGÊNCIA:

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido enquanto perdurar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025/DPE (08/2025-DPE-CE).

Curitiba, data e assinatura digital.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360
17838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.02.26
13:13:15 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Pública-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 08/2025 (NUMERAÇÃO NA DPE/PR 004/2025).

SEI nº 25.0.000000234-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE-CE)

Objeto: Inclusão de fiscal, ALVARO MATEUS SANTANA, no Termo de Cooperação Técnica visa estabelecer cooperação entre as partes, permitindo que defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Paraná utilizem o Sistema de Plantões, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (SETIN/DPGE-CE).

Vigência: Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido enquanto perdurar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025/DPE (08/2025-DPE-CE).

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 020/2025

Reabre inscrições para o Grupo Institucional de Atuação Integrada para atuação em processos que implicam perigo ou risco excepcional ao Defensor Público Natural

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO os princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional que regem a Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que deve ser assegurada a incolumidade física dos membros da Defensoria Pública sempre que estes se encontrem ameaçados em razão do desempenho de suas atribuições institucionais; **CONSIDERANDO** que as carreiras constitucionalmente simétricas à Defensoria Pública já dispõem de medidas para garantir a proteção pessoal de seus Membros;

